



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.052, DE 06 DE JULHO DE 2026

Anula e suplementa verbas que menciona no
orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com
arrimo nos artigos 06 e 07 da Lei 4.293, de 11 de dezembro de 2025, as verbas a seguir
relacionadas, no limite de R\$ 137.835,04 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e
cinco reais e quatro centavos), observando-se as respectivas classificações
Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2º. Ficam suplementadas por superávit financeiro no orçamento
vigente, com arrimo nos artigos 06 e 07 da Lei 4.293, de 11 de dezembro de 2025, as
verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$ 10.312,50 (Dez mil trezentos e doze reais
e cinquenta centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais,
Econômicas e Programáticas pertinentes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. As anulações e suplementações tratadas nos artigos 1º e 2º serão realizadas em dotações que serão utilizadas para cumprimento de obrigações constitucionais. E conforme estabelece o artigo 07 da Lei 4.293/2025, não computam no percentual limite para alterações das despesas inicialmente fixadas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 06 de julho de 2026

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo
SGSAO, em 06 de julho de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

DECRETO 9052/2026

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655	11.02.27.812.0111.2.091.339048.08.00000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655	11.02.27.812.0111.2.091.339048.08.00000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655	11.02.27.812.0111.2.091.339048.08.00000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.955,14
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655	11.02.27.812.0111.2.091.339048.08.00000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	623	15.02.13.392.0151.2.116.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.461,54
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722	12.02.23.695.0122.2.097.339030.08.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	569
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616	05.02.10.302.0052.2.044.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
ANULAÇÃO	181	05.02.10.302.0052.1.012.339030.05.3020000	MATERIAL DE CONSUMO	180	05.02.10.302.0052.1.012.339030.02.3020000	MATERIAL DE CONSUMO	71.049,36
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	712	05.02.10.302.0052.2.045.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	704	05.02.10.302.0052.1.010.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
							137.835,04
Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
SUPERAVIT FINANCEIRO				640	14.02.06.182.0142.1.042.449052.08.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	394,5
SUPERAVIT FINANCEIRO				720	07.02.08.245.0071.2.070.339030.02.50000002	MATERIAL DE CONSUMO	6.558,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				279	07.01.08.245.0070.1.018.339039.02.50000001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.360,00
							10312,5